



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 389, DE 24 DE ABRIL DE 2001.

DÁ NOME DE ARTHUR HERTEL, EM BOM JESUS, MARECHAL FLORIANO.

Santo; O Prefeito Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito

Lei: Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

Art. 1º - Fica denominada de rua **Arthur Hertel**, tendo início na propriedade do Sr. João Sousa, desta Localidade, dando término até a ponte do Sr. Nilo Santa Clara.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 24 de abril de 2001.


João Carlos Lorenzoni
Prefeito Municipal

